



**Empreendimentos e
Saneamento Ambiental**

☎ 27 3711-5592

✉ união@uniaoletromecanica.com.br

**AO ILUSTRÍSSIMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA
DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB/ES – SENHOR NETTIE
ALVES PAULO DE MORAES**

**Processo E-Docs nº 2025-KHK18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

A “**UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**”, Pessoa Jurídica de Direito privado, **CNPJ nº 09.537.480/0001-07** com sede a Rua José Natal Lemos Pereira, S/N, Parque Residencial Jardins, Colatina-ES, CEP 29709-653, telefone (27) 3711-5592/3711-7062, e-mail: faturamento@uniaoletromecanica.com.br, seu representante legal Manoel de Souza, portador da carteira de identidade RG nº 19.403.523-MG e inscrito sob o CPF nº 042.141.317-46, vem mui respeitosamente, à honrosa presença de V. Sa..., tempestivamente apresentar

**MANOEL DE
SOUZA:0421
4131746** Assinado de forma
digital por MANOEL DE
SOUZA:04214131746
Dados: 2025.10.13
16:58:51 -03'00'

RECURSO ADMINISTRATIVO



**Empreendimentos e
Saneamento Ambiental**

☎ 27 3711-5592

✉ uniao@uniaoletromecanica.com.br

em face da decisão que declarou a empresa **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA** desclassificada, e o faz pelas razões anexas.

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Requer a Vossa senhoria que reconsidere da decisão de **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**.

Nestes termos,
Pede e espera seguimento.

Colatina - ES,
Em 13 de Outubro de 2025.

MANOEL DE
SOUZA:0421413
1746

Assinado de forma digital
por MANOEL DE
SOUZA:04214131746
Dados: 2025.10.13 16:59:09
-03'00'

UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
Manoel de Souza

Representante Legal.

Tel: 027 3711-5592

Email: uniao@uniaoletromecanica.com.br



**Empreendimentos e
Saneamento Ambiental**

☎ 27 3711-5592

✉ união@uniaoeletromecanica.com.br

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**AO ILUSTRÍSSIMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA
DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB/ES**

Discorda o recorrente dos termos da decisão proferida pela Agente de Contratação no caso de desclassificação da empresa UNIÃO em Edital de Pregão Eletrônico 90002/2025.

No dia 10 de Julho de 2025 várias empresas participaram da licitação Pregão Eletrônico 90002/2025, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCLUINDO OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DE UNIDADES MODULARES DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR MEMBRANAS DE ULTRAFILTRAÇÃO, PARA ABASTECER COM ÁGUA POTÁVEL POPULAÇÕES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

No dia 18/09/2025 às 14:07:56 (horário) a empresa UNIÃO teve sua proposta de preços **DESCCLASSIFICADA** pelo agente de contratação.

1. DA INDEVIDA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA UNIÃO EMPREENDEIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

- No dia 17/09/2025 às 11:46:08 (horário) a empresa UNIÃO foi CONVOCADA para apresentação da proposta, tendo seu prazo encerrado às 11:50:00 (horário) do dia 18/09/2025, ocorre que o prazo foi aberto e encerrado em desconformidade com as normas editalícias.
- No dia 18/09/2025 às 14:07:56 (horário) a empresa UNIÃO teve sua proposta de preços DESCLASSIFICADA pelo agente de contratação.

Vejamos mensagem do sistema:

09.537.480/0001-07		de redução de preço.
Sistema para o participante 09.537.480/0001-07	17/09/2025 às 11:46:08	Sr. Fornecedor UNIAO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 09.537.480/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: Solicitação de envio de Proposta Comercial e seus anexos..
Sistema para o participante 09.537.480/0001-07	18/09/2025 às 11:50:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:00 de 18/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor UNIAO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 09.537.480/0001-07.
Sistema para o participante 09.537.480/0001-07	18/09/2025 às 14:07:56	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor UNIAO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 09.537.480/0001-07. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 09.537.480/0001-07		Sr. Fornecedor AQUAQUE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 21.289.206/0001-04

Vejamos o item 7.21.4 do edital:

7.21.4 - O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 01 (um) dia útil, envie a proposta, Anexo II.A deste Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, Anexo II.B deste Edital, e acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados..(grifamos)

Vejamos o item 15.7 do edital:

15.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração. (grifamos)

ASECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB/ES através de seu agente de contratação cometeu um equívoco **ao conceder apenas 24 horas a partir do momento exato da convocação** para empresa UNIÃO apresentar sua proposta adequada ao lance, quando na verdade o prazo correto é um dia útil passando a contar no dia seguinte da convocação, logo a empresa UNIÃO teria no mínimo até as 18:00 horas do dia 18/09/2025, visto que seu prazo deveria iniciar-se no dia 18/09/2025 de acordo com o item 15.7 do edital.

2. DO DESCUMPRIMENTO EDITALÍCIO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

A mestre Maria Sylvia Zanella Di Pietro relata o tema:

“Quando a Administração estabelece, no edital, ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, **os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos**; ora **se for aceita proposta** ou celebrado contrato **com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação**, em especial do da igualdade entre os licitantes, pois aquele que prendeu os termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou. Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital.”² **(grifo nosso)**

O artigo 5º da lei 14.133/2021 cita:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios **da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, **da igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da



competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

A administração pública não pode desacatar regras impostas por ela mesma, isso vai de encontro do princípio da legalidade, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório, diante de todos os argumentos deve o Agente de Contratação CONCEDER novo prazo para a empresa UNIÃO apresentar sua proposta, tendo em vista que o prazo concedido no sistema não condiz com o prazo estipulado no edital, dessa forma a empresa UNIÃO foi prejudicada tendo o prazo de envio da sua proposta reduzido.

3. DO PEDIDO

Como o acima exposto, evidenciou-se que a empresa UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, foi desclassificada de forma sumária sem merecimento para tal ação.

Posto isto, REQUER:

- a) Seja a empresa UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA **CONVOCADA NOVAMENTE** para apresentação da proposta de acordo com último lance por ela ofertado visto que o prazo concedido pelo Agente de Contratação não foi o mesmo previsto no edital, sendo assim tal prazo foi reduzido e prejudicou significativamente a empresa recorrente (UNIÃO);
- b) Seja dada nulidade aos atos que classificaram/habilitaram e declararam vencedora a empresa ACQUA4LIFE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, visto a comprovação da irregularidade da desclassificação da empresa UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA;



**Empreendimentos e
Saneamento Ambiental**

☎ 27 3711-5592

✉ uniao@uniaoletromecanica.com.br

- c) Sejam os atos acima cumpridos para que haja justiça, legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório no processo licitatório Pregão Eletrônico 90002/2025 da SEDURB/ES.

Nestes termos,
Pede e espera seguimento.

Colatina - ES,
Em 13 de Outubro de 2025.

MANOEL DE
SOUZA:042
14131746

Assinado de forma
digital por MANOEL
DE
SOUZA:04214131746
Dados: 2025.10.13
16:59:36 -03'00'

UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Manoel de Souza

Representante Legal.

Tel: 027 3711-5592

Email: uniao@uniaoletromecanica.com.br

UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**ALTERAÇÃO CONTRATUAL****UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL
LTDA**

MANOEL DE SOUZA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Colatina – ES, nascido aos 02/09/1977, residente e domiciliado na Rodovia Gether Lopes de Farias, 1700, Carlos Germano Naumann, CEP 29705-390, portador da Carteira de Identidade sob o n. 19.403.523 - PC - MG, filho de Enedina de Souza, inscrito no Cadastro Geral de Pessoas Físicas sob o n.º **042.141.317-46**.

Na qualidade de titular da empresa individual de responsabilidade limitada sob a denominação de **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, estabelecida na Rua Jose Natal Lemos Pereira, S/N, Parque Residencial Jardins, Colatina – ES, CEP 29709-653, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º **09.537.480/0001-07**, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº **32.600.089.912** por despacho em 25/04/2008, resolve por meio deste instrumento particular alterar o contrato social de conformidade com as cláusulas e condições adiante enumeradas:

Cláusula I

Fica neste ato transformada a natureza Jurídica de EIRELI para sociedade empresarial Limitada de um único socio, conforme previsto no art. 41 da Lei 14.195.

Cláusula II

Altera-se a razão social para:

UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

§ Resolvem os sócios consolidar o seu contrato social na forma abaixo.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**Cláusula I****DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

A empresa se denomina **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, com o nome de fantasia de “**UNIÃO AMBIENTAL**”, estabelecida na Rua Jose Natal Lemos Pereira, S/N, Parque Residencial Jardins, Colatina – ES, CEP 29709-653, com a seguinte Filial:

- **SÃO DOMINGOS DO NORTE – ES**, Córrego São Gonçalo, SN, Rancho Fundo, Sítio São Gonçalo, São Domingos do Norte – ES, CEP 29745-000, inscrita no cadastro geral de pessoas jurídicas sob o nº 09.537.480/0002-80, que ira girar com o capital social da matriz para efeitos fiscais.

UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa poderá instalar filiais, escritórios ou nomear representantes legais em qualquer ponto do País, atribuindo a cada dependência criada, apenas para efeitos fiscais uma parte do seu Capital Social.

Cláusula II**DO OBJETO E DURAÇÃO****O objetivo da empresa, Matriz COLATINA – ES é:**

36.00-6/01 – Captação, tratamento e distribuição de água
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
43.99-1-01 - Administração de obras
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
46.69-9/01 – Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças
46.69-9/99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

- 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 27.31-7/00 – Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
- 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
- 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
- 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
- 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada
- 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
- 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
- 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
- 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.39-4-01 - Usinas de compostagem.

O objetivo da empresa, filial de São Domingos do Norte - ES, é:

5211-7/99 – Depósito de mercadorias próprias e para terceiros

Cláusula III

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, dissolvendo-se por força da lei ou pelo consenso unânime dos sócios.

UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**Cláusula IV****DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de **R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais)** divididos em 3.000.000 (Três Milhões) de quotas, no valor unitário de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada, integralizado da seguinte forma:

	Quotas	Valor em R\$	%
Manoel de Souza	3.000.000	R\$ 3.000.00,00	100%
Total	3.000.000	R\$ 3.000.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital é totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula VI**DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida por **MANOEL DE SOUZA**, com os poderes e atribuições que lhe confere o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em seu favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa para fins estranhos ao interesse da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As procurações outorgadas em nome da empresa conterão os poderes devidamente especificados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O administrador terá direito a uma remuneração mensal, a título de “pró-labore”, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Cláusula VI

Falecendo ou interditado o titular da sociedade empresarial Limitada de um único socio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula VII**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Nesta data, um balanço e demais demonstração financeira serão preparados. Os lucros poderão ser distribuídos em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Os prejuízos serão transferidos para o exercício seguinte, observando-se as prescrições legais.

UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Cláusula VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Colatina, estado do Espírito Santo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, ficando, desde logo, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Cláusula IX

O administrador poderá construir ou nomear procuradores para exercer seus direitos, em qualquer instituição bancária, repartições públicas e outras necessárias ao desempenho da empresa, sendo vedado firmar obrigações de favor estranho aos fins da empresa, tais como, avais, endossos e ou finanças.

E, por estar assim justo e contratado, declara o administrador que não está incurso em nenhum crime previsto em lei, que o impeça do ato de Prática mercantil em todo o Território Nacional, o qual firma o presente instrumento particular de alteração de contrato de empresa individual de Responsabilidade Limitada e um único sócio, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos dos seus termos.

Colatina – ES, 15 de Dezembro de 2021.

MANOEL DE SOUZA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNIAO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04214131746	MANOEL DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2022 13:18 SOB N° 32202870266.
PROTOCOLO: 211644072 DE 11/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200312916. CNPJ DA SEDE: 09537480000107.
NIRE: 32202870266. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2021.
UNIAO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2º 1º NOME E SOBRENOME MANOEL DE SOUZA				1ª HABILITAÇÃO 27/11/1996	
					
					
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 02/09/1977, COLATINA, ES					
4a DATA EMISSÃO 30/07/2024		4b VALIDADE 24/07/2034		ACC  D	
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 75571 MTPS ES					
4d CPF 042.141.317-46		5 Nº REGISTRO 01992824497		3 CAT HAB AD	
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)					
FILIAÇÃO ENEDINA DE SOUZA					
7 ASSINATURA DO PORTADOR 					

9
10
11
12

ACC			
A			24/07/2034
A1			
B			24/07/2034
B1			
C			24/07/2034
C1			

9
10
11
12

D		24/07/2034	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

9
10
11
12

12 OBSERVAÇÕES			
EAR			

LOCAL
 VITORIA, ES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85446098487

ES376742356

ESPÍRITO SANTO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data de Emissão do Documento / Date of Issuance of the Document / Fecha de Emisión del Documento – 4. Data de Emissão / Issuance Date / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/AAAA // Valido Hasta – 4c. Documento Emissor / Issuing Authority / Documento Emisor – 5. Categoria de Identificação – Autoridade Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – 7. Filiação / Filial / Filial – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA019928244<973<<<<<<<<<<
7709025M3407242BRA<<<<<<<<<<6
MANOEL<<DE<SOUZA<<<<<<<<<<<<